



ESTADO DE RONDONIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE

**20ª Sessão Ordinária – 19 de junho de 2023**

1º Período Legislativo

3ª Sessão Legislativa

10ª Legislatura

Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO

### **PAUTA DE LEITURA: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E PROPOSIÇÕES**

**INDICAÇÃO 30/J. Antônio** ao Prefeito e Secretaria de Obras, da necessidade em construir banheiros públicos no Cemitério Municipal, para atender a população quando da visita de seus entes queridos na localidade ou em acompanhamento nas ocasiões de sepultamentos;

**INDICAÇÃO 31/Mauro Cesar ao Prefeito e** Secretaria de Obras, da necessidade em proceder reparos necessários no bueiro existente na Av. Rui Barbosa com a Belo Horizonte, tendo em vista o mesmo estar danificado (desbarrancado), se possível com colocação de manilhas para sua maior durabilidade, atendendo assim petição dos moradores da localidade;

**INDICAÇÃO 32/Mauro Cesar ao** Prefeito e Secretaria de Obras, da necessidade em proceder reparos necessários no bueiro existente na estrada do setor chacareiro, setor 1, via de acesso a propriedade da Dona Eva da farinha, cujo reparo seria na chácara Boa Esperança de propriedade da senhora Maerte, com colocação de manilhas e cascalho, atendendo assim solicitação dos moradores da localidade, para maior conforto e segurança de trafegabilidade;

**REQUERIMENTO 12/Aldair** ao Prefeito e Secretaria de Esportes, quando da realização do campeonato de futebol de campo, para que a primeira fase seja disputada nos campos da zona rural, que estejam em condições para a competição.

**PROJETO DE LEI 44/Arlindo** – “INSTITUI O PRÊMIO "MULHER DESTAQUE" NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### **PAUTA DE VOTAÇÃO**

**Eleição suplementar** ao cargo vago de 2º Vice-presidente da Mesa diretora da Câmara Municipal (Art. 21 Regimento Interno);

### **ÚNICA VOTAÇÃO**

**REQUERIMENTO 12/Aldair** ao Prefeito e Secretaria de Esportes, quando da **realização do campeonato de futebol de campo, para que a primeira fase seja disputada nos campos da zona rural, que estejam em condições para a competição;**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2023** “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Santa Luzia D'Oeste, 16 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES

Presidente